



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### DECISÃO Nº 32 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Aprova Pareceres da Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica sobre pedidos dos Profissionais de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a lei 5.905/73;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

**CONSIDERANDO** deliberação do Plenário em sua 532ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 25 de março de 2019;

#### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Pareceres abaixo relacionados:

- Parecer PROJUR nº 39/19 - Pedido de isenção de anuidade em face de patologia do filho menor – Auricélia Reis de Sousa.
- Parecer PROJUR nº 40/19 - Pedido de restituição de anuidade – Rafaella Luzia Leal Lima
- Parecer PROJUR nº 42/19 - Pedido de exclusão de anuidades de 2014 a 2018 – Maria de Jesus Moreira do Nascimento Cavalcante.
- Parecer PROJUR nº 43/19 - Pedido de exclusão de anuidades de 2016 a 2019 – Thaylla da Costa Boiba Santos.
- Parecer PROJUR nº 44/19 - Pedido de isenção de anuidade em face de patologia – Rosimeire Lima Leal.
- Parecer PROJUR nº 45/19 - Pedido de exclusão de multa eleitoral – Joselia da Costa e Silva Benvindo
- Parecer PROJUR nº 46/19 - Pedido de exclusão de multa eleitoral – Joselia da Costa e Silva Benvindo
- Parecer PROJUR nº 47/19 - Pedido de isenção de anuidade em face de patologia – Francisco Fábio de Sousa Costa
- Parecer PROJUR nº 48/19 - Pedido de reconhecimento de prescrição de anuidade – Luísa de Brito Rocha.
- Parecer PROJUR nº 49/19 - Requerimento de exclusão de anuidade – Francineide Brito de Oliveira Tobini.
- Parecer PROJUR nº 50/19 - Consulta de anistia ou cobrança da multa eleitoral do



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

pleito 2017.

- Parecer PROJUR nº 51/19 - Pedido de reconhecimento de prescrição de anuidade – Carina de Assis Sousa.
- Parecer PROJUR nº 52/19 - Requerimento de compensação de crédito – Claudete da Silva Marques

Teresina, 01 de abril de 2019.

*Tatiana Maria Melo Guimarães*  
**Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães**  
Conselheira Presidente  
Coren-PI n. 110.720-ENF

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*  
**Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI n. 133.133-ENF